

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.522 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº5.834 de 05/09/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02 02.11 02.11.03 06.182.0005.2019				Prefeitura Municipal de Tatui	
				Secretaria Munic Seg. Publ e Mobilidade Urbana	
				Manut. Fundo Corpo de Bombeiro	500.000,00
				Manut. do Fundo do Corpo de Bombeiros	
	754	5	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
				Total da Crédito Especial	500.000,00

- **Art. 2º.** O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de setembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/09/2023 Neiva de Barros Oliveira